

Resolução nº 048 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a devolução da parcela paga a maior pelo município consorciado de Monteiro Lobato e dá outras providências

Considerando que o Município Consorciado de Monteiro Lobato efetuou o pagamento de 12 (doze) parcelas do Exercício de 2022.

Considerando que as atividades se iniciaram em 02 de fevereiro de 2022, com a nomeação do Secretário Executivo pela Portaria nº 01 de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a decisão da 5ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 09 de fevereiro de 2023.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Art.1º REPASSAR E DEVOLVER ao Município de Monteiro Lobato, a quantia de R\$ 1.729,09 (um mil, setecentos e vinte e nove reais, nove centavos) referente a parcela paga a maior no Exercício de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA